



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

141

LEI Nº 1049/91

De 08 de Outubro de 1991

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR A DOAÇÃO QUE ESPECIFICA, AO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - Região de Itapetininga - na pessoa de seu representante, Sr. Sérgio Majewski, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.522.502, CPF nº 793.298.298-72.

Parágrafo 1º - O valor da doação acima referido, deverá ser utilizado para o fim específico de custear as despesas de combustível; necessário para a realização do Censo Demográfico - 1991, nas regiões rurais deste Município de Pilar do Sul.

Parágrafo 2º - A prestação de contas da doação ora efetuada, fará-se mediante apresentação de Notas Fis-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

142 .2.

cais, emitidas pelos postos de revenda de combustíveis locais ao Setor de Contabilidade desta Municipalidade.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~ZAAR DIAS DE GÓES~~
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Shirley Mara Valocini Lourenço Eduardo
SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO
- Chefe de Secretaria -

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP	
Este documento foi arquivado hoje,	
neste Cartório sob nº	2143
Pilar do Sul,	08/10/1981
O Func.	<i>Chow</i>